



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 27 de junho de 2022.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 0140/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminha a seguinte lei.

- Lei Ordinária nº 791 de 21 de junho de 2022.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 01021 - 14:37 - 29/06/2022

